



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Fundo de Previdência do Município de Planalto.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de multifuncional laser monocromática com funções de impressão, digitalização, cópia e fax, para suprir as necessidades do Fundo De Previdência Município de Planalto-Pr.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dilce Maria Hosda.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para aquisição de multifuncional laser monocromática com funções de impressão, digitalização, cópia e fax, para suprir a demanda do Fundo De Previdência do Município de Planalto..

4.2. A aquisição se faz necessária já que não temos esse item licitado e não possuímos essa máquina para uso quando necessário;

4.3. Os valores máximos dos itens foram definidos através do menor preço obtido entre três orçamentos das seguintes empresas: Helitécnica - Equipamentos para Escritório Ltda - ME; C. Becker e Cia Ltda; EGÍDIO HUNHOFF - EGITEC; os quais seguem em anexo a este Termo de Referência.

4.4. Servidora responsável pela cotação de preço: Dilce Maria Hosda.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço total
01	Equipamento: velocidade mínima cpu de	01	Un.	R\$4.930,00	R\$ 4.930,00



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

<p>800 mhz; memória padrão mínima 512 mb; tela lcd tamanho mínimo 5"; Interface de rede embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0;</p> <p>Impressão: Velocidade máxima de impressão A4 de 46 ppm; resolução de impressão máxima 1200 x 1200 dpi; tempo para impressão da primeira página até 7 segundos; capacidade da bandeja principal de papel de 520 folhas e bandeja multiuso 50 folhas; Capacidade de cópias múltiplas; capacidade de impressão e cópia duplex (frente e verso); ciclo de trabalho mensal de 100.000 páginas; volume máximo do ciclo mensal 100.000 páginas; Capacidade de Saída do Papel de 150 folhas; aplicativos de impressão para dispositivos móveis mínimo: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct®; compatibilidade de impressão com sistemas operacionais Windows, Linux, Mac OS;</p> <p>Fax: Velocidade do fax Modem de 33,6 kbps; Método de codificação do fax MH/MR/MMR/JBIG/JPEG; PC Fax; Memórias das páginas de fax até 500 páginas; Duplex automático para fax;</p> <p>Cópia: Resolução máxima de cópia 1200 x 600 dpi; Capacidade de realizar cópia sem uso do PC; Capacidade máxima do Alimentador Automático de Documentos (ADF) de 70 folhas; Velocidade de cópia para folhas A4 até 46 PPM, capacidade de redução/ampliação de 25% a 400%; Tamanho do vidro de documentos Ofício; Capacidade de cópia duplex (frente e verso); Função de cópias ordenadas;</p>				
--	--	--	--	--



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Digitalização: ADF; drivers TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de digitalização interpolada 19200 x 19200 dpi; Resolução de digitalização Óptica 1200 x 1200 dpi; Formatos possíveis de arquivos digitalizados: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Digitalizar para : E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email; Digitalização Duplex (Frente e Verso);				
Total Estimado:				R\$ 4.930,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor de **R\$ 4.930,00 (Quatro mil, Novecentos e trinta reais)**.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto solicitado em até 30 dias úteis após solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pelo Fundo de Previdência do Município de Planalto, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação do Fundo de Previdência;
- Discriminação dos serviços/materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os serviços/materiais;
- Prazo para entrega serviços/materiais;
- Quantidade e medidas dos serviços/materiais, quando for o caso;
- Assinatura da Presidente do FUNPREV.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços/materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento dos serviços/materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços/materiais.

6.9. As solicitações provenientes do Fundo de Previdência da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no próprio Fundo de Previdência, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Fundo de Previdência do Município de Planalto.

Planalto - PR, 14 de fevereiro de 2020.

Dilce Maria Hosda

Presidente do FUNPREV do Município de Planalto.